



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0703883-48.2016.8.01.0001
Classe Interdição
Interditante José Lopes Braga e outro
Interditado Mirla Gaioso Braga

EDITAL DE INTERDIÇÃO

(Curatela - Art. 749 do CPC/2015 - Prazo: 20 dias)

INTERDITO **Mirla Gaioso Braga**, residente e domiciliada na Travessa Álvaro Cesar, n.º 220, Bairro João Eduardo II, Rio Branco-AC.

FINALIDADE Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição da pessoa acima, conforme transcrito na parte inferior deste edital, e nomeados os curadores abaixo, os quais, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo.

CURADORES José Lopes Braga e Francisca Nilene Gaioso Braga

CAUSA Portadora de Epilepsia (CID G40) e Paralisia Cerebral (CID G80).

LIMITES Suprir incapacidade absoluta permanente

SEDE DO JUÍZO Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5480, Rio Branco-AC - E-mail: vafam3rb@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2016.

Maria Erinelda Lins da Costa
Diretora de Secretaria

Elcio Sabo Mendes Júnior
Juiz de Direito

Documento assinado eletronicamente,
nos termos do art. 1.º, § 2.º, III, da Lei n.º 11.419/06